

Ofício nº 032/VISA/2019

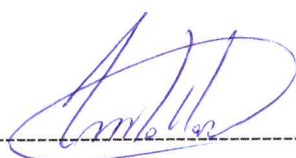
Papanduva, 10 de Dezembro de 2019.

ATESTADO DE APROVAÇÃO

Pelo presente documento, atestamos que o projeto HIDROSSANITÁRIO da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da COHAB I, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Papanduva-SC; situada na Rua Projetada "A", Bairro Rondinha, Papanduva-SC, **ATENDE** em sua totalidade às exigências contidas em normas e regulamentos

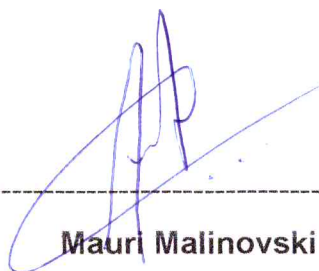
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Clederson Marcelo Zattar

Vigilante Sânitário



Mauri Malinovski

Téc. Em Vig. Sanitária

Mauri Malinovski
FISCAL - VISA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PARECER TÉCNICO DE PROJETO Nº. 001/2019

ASSUNTO: Posto de Saúde – Reformas e Ampliações (assistência básica)

CÓD. DA ATIVIDADE: 84.12-4-00

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA-SC.

ENDEREÇO: Rua Projetada “A” – BAIRRO RONDINHA

CIDADE – PAPANDUVA-CENTRO- SC.

ANTECEDENTES: O projeto arquitetônico em questão de autoria/responsabilidade do Arquiteto/Engenheiro JOSEMAR LUIZ FURTADO CREA-SC 23.942-9, foi enviado ao nosso serviço acompanhado de Memorial Descritivo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: O projeto arquitetônico em análise propõe REFORMA E AMPLIAÇÃO de uma unidade básica de saúde (posto de saúde) da COHAB I, localizado conforme endereço acima citado. A aprovação do projeto não eximirá os autores desse das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais.

A aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde pelas Vigilâncias Sanitárias estaduais ou municipais, não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da administração pública para respectiva aprovação, nem exime o responsável pelo estabelecimento de saúde do atendimento das demais obrigações legais. O referido estabelecimento e local em questão poderão sofrer vistorias e fiscalização sanitárias á qualquer momento ou quando a Vigilância Sanitária julgar necessário.

CONCLUSÃO:

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Papanduva – **DEFERE** o projeto em questão o qual poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará de Autorização Sanitária.

Atenciosamente;



Cleiton Marcelo Zatt
FISCAL - VISA



Mauri Malinovski
FISCAL - VISA

Papanduva, 10 de Dezembro de 2019.